

104/02



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 765.

EM, 22 DE MARÇO DE 2002.

DENOMINA ARTÉRIA PÚBLICA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE POCINHOS,
ESTADO DA PARAÍBA, Faço Saber que a Câmara Municipal Aprovou e
eu Sanciono a Seguinte Lei:

ART. 1º - Fica denominada de Rua José Marques Gusmão
de Sales, a travessa localizada entre a Rua Cônego João Couti-
nho e o final das residências situadas na Rua Professor João
Rodrigues.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua
aprovação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS, PARAÍBA, EM 22 DE
MARÇO DE 2002.

Adriano César Galdino de Araújo
(PREFEITO)